

PRESIDÊNCIA**ATOS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2019****O EXMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 334/2019-SEJU – Considerando que a substituta automática encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **João Maurício Guedes Alcoforado**, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.296-3, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 01 a 05/04/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**.

Nº 335/2019-SEJU – Considerando que a substituta automática encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Ana Emília Corrêa de Oliveira Melo**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.307-0, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 08 a 30/04/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, ficando sem efeito o Ato nº 306/2019-SEJU, de 25/03/2019, publicado no DJe de 26/03/2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo**Presidente****ATOS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2019****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

Nº 775/19-SGP – exonerar, a pedido, MARIA EVANGELINA PESSOA GUERRA, matrícula 180516-9, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Francisco Bandeira de Mello, a partir de 02.04.2019.

Nº 776/19-SGP – nomear BÁRBARA SUASSUNA DE FARIA, matrícula 186827-6, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Francisco Bandeira de Mello.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**Desembargador Presidente****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****ATO DO DIA 01 DE ABRIL DE 2019.****O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

Nº 336/19 - SEJU - Designar a **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.823-9**, para responder, cumulativamente, pelo 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no dia 30 de abril de 2019, em virtude de compensação da prontidão judiciária do **Exmo. Dr. Felipe Augusto Gemir Guimarães**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**Presidente****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****ATO Nº 337/19 – SEJU, DO DIA 01 DE ABRIL DE 2019.****O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Leonardo Batista Peixoto, no pedido de compensação dos plantões judiciários formulado pelo Exmo. Dr. Thiago Meirelles Silva dos Santos;

RESOLVE:

Nº 339/2019-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias da Exma. Drª. Wilka Pinto Vilela no SEI nº 00011267-48.2019.8.17.8017, **RESOLVE**: Dispensar o Exmo. Dr. **Luiz Gustavo Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 156.359-9, do exercício cumulativo junto a 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, a partir de 01/04/2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 01 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 794/19-SGP – nomear NATHALIA DELLA SANTA MELO DANTAS, matrícula 186727-0, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Centro de Apoio Psicossocial, Símbolo PJC-III.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 1º DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº797/19 - SGP - designar MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1760661, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico de Diretoria/Eng. Civil/PJC-III, a partir de 02/04/2019 enquanto, perdurar o afastamento do titular.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 795/19-SGP – exonerar, a pedido, MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE, matrícula 176066-1, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

Nº 796/19-SGP – nomear ELOISA CAMILA DIAS SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 798/2019-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **Maria Lenaide Vieira**, no cargo de Técnico Judiciário, Referência – TPJ, Classe III, “P15”, matrícula nº 176.305-9, com efeitos a partir de 01/04/2019, com integralidade e paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 01/04/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0361485** e o código CRC **E64E6FAC**.

I - **Exmo. Dr. Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, Matrícula nº 187.056-4**, para responder, cumulativamente, pela Vara Única da Comarca de Tabira, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2019, bem como pela Coordenação do Polo de Audiência de Custódia 12 - Comarca Sede Afogados da Ingazeira, apenas no dia 17 de abril de 2019;

II - **Exma. Dra. Daniela Rocha Gomes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, Matrícula nº 179.052-8**, embora já integre o Polo de Audiência de Custódia 12 - Comarca Sede Afogados da Ingazeira, deverá responder pelo mesmo, na condição de Coordenadora, nos dias 15 e 16 de abril de 2019;

III - **Exma. Dra. Ana Carolina Santana, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Flores, Matrícula nº 187.544-2**, para responder, cumulativamente, pela Vara Única da Comarca de Carnaíba, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 04 DE ABRIL DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 835/19-SGP – exonerar, a pedido, LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 184996-4, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, retroagindo os efeitos deste Ato ao dia 25.03.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 04 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 836/19-SGP – exonerar, a pedido, ROBERTA BARBOSA DE ARAUJO PACHECO, matrícula 187757-7, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno, a partir de 01.04.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2019.

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Poder Judiciário Estadual, publicado no DJE de 27.02.2019, através do Edital nº 08/2019;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público publicada no DJE de 27.02.2019;

RESOLVE:

Nº 837/19 - SGP – nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público de provas, para o cargo efetivo de Analista Judiciário/Contador, Referência APJ, Grau A, Polo **de Classificação 01/Recife**.

NOME	ORDEM CONVOCAÇÃO	COLOCAÇÃO
JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	1º (A/C)	1ª
TULIO RICARDO DOS SANTOS TENORIO	2º (A/C)	2ª
JEFERSON BORGES CORREIA	3º (PPP)	7ª
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE QUEIROZ	4º (A/C)	3ª
RODOLFO HONORATO KLOSTERMANN ANTUNES	5º (PCD)	40ª
ANA BEATRIZ BARBOSA DE ARAUJO	6º (A/C)	4ª
RAFAELA COSTA DA FONTE	7º (A/C)	5ª
RAISSA CAINNY GONCALVES FERREIRA	8º (PPP)	8ª
JANAINA GOMES LITWAK	9º (A/C)	6ª
JONAS FERREIRA DA PAIXAO	10º (A/C)	9ª

Ampla concorrência/A/C; Pessoas pretas ou pardas/PPP; Pessoas com deficiência/PCD

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA 04 DE ABRIL DE 2019, OS SEGUINTES DESPACHOS

Ofício nº 075/2019 – (Processo SEI nº 00011579-65.2019.8.17.8017) - **Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva** - ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA**, de pagamento pelo exercício cumulativo da 1ª Câmara Extraordinária Criminal, durante o mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa.”

Ofício nº 074/2019 – (Processo SEI nº 00011556-51.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo **Excelentíssimo Desembargador ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA**, de pagamento *pro rata tempore*, pelo exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, nos dias 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de março de 2019 (dois mil e dezenove) – 02 (dois) dias, junto à 1ª Câmara Criminal, em razão de viagem institucional, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012.”

Ofício nº 384605/2019 (Processo SEI nº 00011634-31.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fausto de Castro Campos** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. FAUSTO DE CASTRO CAMPOS**, de pagamento pelo exercício cumulativo junto à 1ª Câmara Extraordinária Criminal, durante o mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), tudo nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa.”

Ofício nº 381655/2019 (Processo SEI nº 00011230-55.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO**, de pagamento relativo ao exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, nos meses de fevereiro e março/2019 (dois mil e dezenove), e em substituição ao Exmo. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, nos dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de fevereiro e nos dias 01 (um), 08 (oito), 11 (onze) e 12 (doze) de março de 2019 (dois mil e dezenove), junto ao Órgão Especial, em razão do gozo de férias, tudo nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, observando-se a Certidão emitida pelo Núcleo de Movimentação de Desembargadores e a Informação do NCFM.”

Ofício Conjunto nº 118/2019 (Processo SEI nº 00011250-25.2019.8.17.8017) – **Exmos. Des. Antônio de Melo e Lima, Mauro Alencar de Barros e Carlos Frederico Gonçalves de Moraes** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelos **Excelentíssimos Desembargadores ANTÔNIO DE MELO E LIMA, MAURO ALENCAR DE BARROS e CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES**, de pagamento pelo exercício cumulativo da 3ª Câmara Extraordinária Criminal, durante o mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, observando-se a Certidão emitida pelo Núcleo de Movimentação de Desembargadores e a Informação do NCFM.”

Ofício nº 132/2019 (Processo SEI nº 00011325-58.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Itabira de Britto Filho** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. ITABIRA DE BRITO FILHO**, de pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo em substituição Exmo. Des. Roberto da Silva Maia, junto à 1ª Câmara Cível, nos dias 07 (sete) e 08 (oito) e de 11 (onze) a 13 (treze) de março

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos, no pedido de compensação dos plantões judiciais formulado pelo Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias;

CONSIDERANDO ainda que o Magistrado requerente é o Diretor do Foro da Comarca de Ouricuri;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Trindade, Matrícula nº 187.546-9**, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Ouricuri, nos dias 17 e 22 de abril de 2019, em virtude de compensação dos plantões judiciais do **Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2019.

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 843/19 - SGP – tornar sem efeito o Ato nº 837/19-SGP, publicado no DJE do dia 04.04.2019, referente às nomeações dos candidatos aprovados em concurso público de provas, para o cargo efetivo de Analista Judiciário/Contador, Referência APJ.

Nº 844/19 - SGP – nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público de provas, para o cargo efetivo de Analista Judiciário/Contador, Referência APJ, Grau A, Polo **de Classificação 01/Recife**.

NOME	ORDEM CONVOCAÇÃO	COLOCAÇÃO
JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	1º (A/C)	1ª
TULIO RICARDO DOS SANTOS TENORIO	2º (A/C)	2ª
RAISSA CAINNY GONCALVES FERREIRA	3º (PPP)	8ª
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE QUEIROZ	4º (A/C)	3ª
RODOLFO HONORATO KLOSTERMANN ANTUNES	5º (PCD)	40ª
ANA BEATRIZ BARBOSA DE ARAUJO	6º (A/C)	4ª
RAFAELA COSTA DA FONTE	7º (A/C)	5ª
VITORIA ORRICO DOS ANJOS SAMPAIO	8º (PPP)	10ª
JANAINA GOMES LITWAK	9º (A/C)	6ª
JEFERSON BORGES CORREIA	10º (A/C)	7ª

Ampla concorrência/A/C; Pessoas pretas ou pardas/PPP; Pessoas com deficiência/PCD

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Ato nº 351/19-SEJU, de 05 de abril de 2019

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação do PJe (Processo Judicial eletrônico) no sentido de implantar a distribuição de Cartas Precatórias para os Diretores dos Foros no referido sistema;

RESOLVE :

Ofício nº 0390266/2019 – (Processo SEI nº 00012423-60.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos** – ref. férias: “Autorizo”.

Ofício nº 015/2019-GIVP – (Processo SEI nº 00012291-64.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Cândido J F Saraiva de Moraes – 1º Vice-Presidente do TJPE** – ref. férias: “Autorizo”.

Recife, 09 de abril de 2019.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES Nº 001/2019 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE UNIDADES JUDICIÁRIAS DO 1º GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que as vagas disponibilizadas no Edital de Remoção de Servidores nº 001/2018-SGP, publicado no DJE do dia 18.01.2018, serão preenchidas pelos servidores selecionados, conforme resultado publicado em 26.01.2018;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo nos Pedidos de Providências números 0003822-94.2018.2.00.0000 e 0000154-18.2018.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça/CNJ;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de vagas por servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em Unidades Judiciárias do 1º Grau;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo ocorrerá através de duas Audiências Públicas, com o objetivo de selecionar servidores para integrar o quadro funcional das Unidades Judiciárias do 1º Grau, indicadas no Anexo I deste Edital;

A realização da seleção de que trata este edital ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP;

As vagas de lotação disponíveis estão indicadas no Anexo I deste Edital;

As opções manifestadas nas Audiências Públicas terão caráter irrevogável e irretroatável.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO:

2.1. Poderão participar do processo de remoção todos os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ (Funções Judiciária e Administrativa).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Ficam abertas as inscrições no período de **10 a 17/04/2019** ;

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.remocao1@tjpe.jus.br , e deverá conter as informações conforme Anexo II;

3.3. O servidor não indicará qual a sua opção de lotação no momento da inscrição, mas apenas no momento das Audiências Públicas;

3.4. Será publicada no dia **26/04/2019** a listagem de todos os inscritos, por ordem de classificação, conforme item 4.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO:

4.1. Serão classificados os 130 (cento e trinta) candidatos segundo o critério de antiguidade no Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (data de admissão) e, em caso de empate, será considerado:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de efetivo exercício na unidade em que estiver lotado.

5. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

5.1. Ficam designadas as Audiências Públicas para o dia **04/05/2019** , no Auditório Desembargador Nildo Nery, da Escola Judicial, na Rua Desembargador Otilio Neiva Coelho, s/n, Bairro Ilha Joana Bezerra, Recife/PE, sendo a primeira às 10:00h e a segunda com início previsto para 1h após encerramento da primeira ;

5.1.1. Participarão das Audiências Públicas os classificados conforme trata o item 4.1;

5.2. Na primeira Audiência Pública só serão convocados para fazer a escolha de lotação servidores em número igual ao de vagas disponibilizadas neste edital (sessenta e cinco);

5.3. Na segunda Audiência Pública participarão os demais servidores de que trata o item 4.1;

5.4. A ordem de convocação para a escolha da lotação será de acordo com a listagem publicada em **25/04/2019** ;

5.5. Será permitida a escolha da lotação por representante do candidato, mediante a apresentação de procuração pública, com poderes específicos;

5.5.1. A documentação exigida neste item deverá ser entregue no momento da assinatura da ata de presença, no início da sessão;

5.6. Os candidatos convocados poderão fazer a opção de apenas 01(uma) única vaga dentre as disponíveis no momento da escolha;

5.7. Ao fazer sua escolha, o servidor não pode alterá-la sob qualquer pretexto, tampouco desistir de ocupá-la e, assinará, no momento da audiência, “ **TERMO IRREVOGÁVEL DE COMPROMISSO E OPÇÃO DE LOTAÇÃO**”;

5.8. A recusa da escolha de unidade de lotação por parte do candidato, quando convocado em audiência, será considerada como desistência do certame;

5.9. O candidato que estiver ausente do recinto da audiência pública por qualquer motivo e, com isso, perder a oportunidade destinada a ele, quando da convocação para a escolha da lotação, **NÃO** concorrerá às vagas em outro momento;

5.10. Os servidores inscritos, classificados para a Audiência Pública, não terão direito ao pagamento de diárias;

5.11. Após realizada a opção da lotação pelo candidato, este deixará de compor a lista de classificação e a unidade por ele escolhida ficará indisponível para os demais;

5.12. Na primeira Audiência Pública, após a escolha da nova lotação, a unidade judiciária na qual o servidor estiver lotado será disponibilizada aos demais candidatos, junto com as vagas ainda não escolhidas, até o número de vagas disponibilizadas no anexo I;

5.13. Na segunda Audiência Pública não surgirão mais vagas de lotação além daquelas constantes no quadro de opções.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1. Os servidores que foram selecionados através do Edital de Remoção Nº 001/2018-SGP, publicado no DJE do dia 18.01.2018, bem como os que estão à disposição de outro órgão e/ou afastados por período superior a 30 (trinta) dias, não poderão participar deste processo de remoção;

6.2. Não poderá ser removido o servidor que:

6.2.1. houver sofrido penalidade de advertência nos últimos 03 (três) anos e de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos, da data de publicação do Edital;

6.2.2. houver requerido aposentadoria voluntária.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. O resultado final será homologado pela Presidência e publicado até **10/05/2019**, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) e na intranet do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A mudança de lotação, consequência do resultado final, dar-se-á após a publicação da Portaria expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

8.2. Ficam as entidades representativas dos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco convidadas a assistirem as Audiências Públicas referentes a este Edital;

8.3. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 09 de abril de 2019.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ANEXO I

COMARCA/UNIDADE JUDICIÁRIA
Capital/Colégio Recursal
Capital/Colégio Recursal
Capital/3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Capital/4ª Vara Criminal
Capital/6ª Vara Criminal
Capital/10ª Vara Criminal
Capital/11ª Vara Criminal
Capital/12ª Vara Criminal
Capital/13ª Vara Criminal
Capital/14ª Vara Criminal
Capital/16ª Vara Criminal
Capital/17ª Vara Criminal

Capital/18ª Vara Criminal
Capital/19ª Vara Criminal
Capital/20ª Vara Criminal
Capital/Vara de Execução de Penas Alternativas
Capital/1ª Vara da Fazenda Pública
Capital/3ª Vara da Fazenda Pública
Capital/5ª Vara da Fazenda Pública
Capital/6ª Vara da Fazenda Pública
Abreu e Lima/2ª Vara Cível
Abreu e Lima/2ª Vara Cível
Olinda/Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Igarassu/Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Itapissuma/Vara Única
Itapissuma/Vara Única
Tamandaré/Vara Única
Tamandaré/Vara Única
Camaraçari/3ª Vara Cível
Jaboatão dos Guararapes/Vara da Infância e Juventude
Jaboatão dos Guararapes/2ª Vara de Família e Registro Civil
Jaboatão dos Guararapes/1ª Vara do Tribunal do Júri
Jaboatão dos Guararapes/Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Jaboatão dos Guararapes/Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Cabo de Santo Agostinho/Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Cabo de Santo Agostinho/1ª Vara Criminal
Cabo de Santo Agostinho/2ª Vara Criminal
Ipojuca/Vara da Fazenda Pública
Ipojuca/Vara Criminal
Moreno/Vara Criminal
Água Preta/1ª Vara
Palmares/Vara Criminal
Rio Formoso/Vara Única
Rio Formoso/Vara Única
Escada/2ª Vara
Vitória de Santo Antão/1ª Vara Criminal
Bezerros/2ª Vara
Caruaru/Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Limoeiro/Vara Criminal
Santa Cruz do Capibaribe/1ª Vara Cível
Santa Cruz do Capibaribe/1ª Vara Cível
Santa Cruz do Capibaribe/2ª Vara Cível
Arcoverde/Vara Criminal
Floresta/Vara Única
Floresta/Vara Única
São Bento do Una/1ª Vara
São Bento do Una/2ª Vara
Bom Conselho/Vara Única
Betânia/Vara Única
Afogados da Ingazeira/Vara Regional da Infância e Juventude
Araripina/2ª Vara
Araripina/Vara Criminal
Cabrobó/1ª Vara
Cabrobó/2ª Vara
Petrolina/1ª Vara Criminal

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO ATUAL:	TELEFONE:

DECLARAÇÃO

Declaro que não sofri pena de advertência ou suspensão, conforme item 6.2.1.

Declaro que não requeri aposentadoria voluntária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO EXAROU EM DATA DE 05 A 09/04/2019 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação s/nº - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO- Referente Diárias em favor de MARIA IZABELE NORONHA CABRAL; ANALISTA JUDICIÁRIO; FRANKFURT/ALEMANHA; PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE TREINAMENTO E PESQUISA EM DIREITO - CURSO DE EXTENSÃO ; De 24/05/2019 a 01/06/2019; "Autorizo".

Solicitação s/nº - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES- Referente Diárias em favor de CHRISTIANA BRITO CARIBÉ DA COSTA PINTO; JUÍZA DE DIREITO; FRANKFURT/ALEMANHA; PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE TREINAMENTO E PESQUISA EM DIREITO - CURSO DE EXTENSÃO ; De 24/05/2019 a 01/06/2019; "Autorizo".

Solicitação s/nº - DIRETORIA CÍVEL – REGIONAL DO AGRESTE- Referente Diárias em favor de ANA ROBERTA SOUZA MACIEL DE LIRA FREITAS; JUÍZA DE DIREITO; FRANKFURT/ALEMANHA; PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE TREINAMENTO E PESQUISA EM DIREITO - CURSO DE EXTENSÃO ; De 24/05/2019 a 01/06/2019; "Autorizo".

Solicitação s/nº - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIANA- Referente Diárias em favor de MARIA DO ROSÁRIO ARRUDA DE OLIVEIRA; JUÍZA DE DIREITO; FRANKFURT/ALEMANHA; PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE TREINAMENTO E PESQUISA EM DIREITO - CURSO DE EXTENSÃO ; De 24/05/2019 a 01/06/2019; "Autorizo".

Solicitação s/nº - DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO- Referente Diárias em favor de RICARDO MENDES LINS; DIRETOR GERAL; FRANKFURT/ALEMANHA; PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE TREINAMENTO E PESQUISA EM DIREITO - CURSO DE EXTENSÃO ; De 24/05/2019 a 01/06/2019; "Autorizo".

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 09/04/2019, O SEGUINTE DESPACHO:

SEI Nº 00003078-61.2019.8.17.8017

INTERESSADA: Bela. Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira

ASSUNTO: Consulta - Verba - Juíza Coordenadora - Diretoria de Família da Comarca de Recife

Decisão

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer jurídico de verificador nº 0391155, exarado pela Consultoria Jurídica nestes autos administrativos, acolho a proposição nele contida e **DEFIRO** o pedido, para que seja concedida à requerente a verba contida no art. 144, XIV, c/c 146, VI, ambos da Lei Complementar 100/2007, sendo que o efetivo pagamento será condicionado à disponibilidade financeira do Tribunal de Justiça de Pernambuco e terá efeitos *ex nunc*, ou seja, não gozará de retroatividade.

Publique-se.

Recife, 09 de abril de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Publique-se e cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 359/19 – SEJU, DO DIA 10 DE ABRIL DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Cláudio Malta de Sá Barreto Sampaio, no pedido de compensação dos plantões judiciais formulado pela Exma. Dra. Lara Corrêa Gambôa da Silva;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Cláudio Malta de Sá Barreto Sampaio, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.680-5**, para responder, cumulativamente, pela 34ª Vara Cível Seção B da mesma Comarca, nos dias 17 e 22 de abril de 2019, em virtude de compensação dos plantões judiciais da **Exma. Dra. Lara Corrêa Gambôa da Silva**, nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

ATOS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 867/19-SGP – exonerar, a pedido, FABIANA DOS SANTOS FERREIRA CAMPELLO, matrícula 187569-8, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno.

Nº 868/19-SGP – nomear FABIANA DOS SANTOS FERREIRA CAMPELLO, matrícula 187569-8, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno.

Nº 869/19-SGP – nomear MARÍLIA CARVALHO DE BARROS CAVALCANTI, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 04 DE ABRIL DE 2019.

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 870/2019- SGP – Alterar o Ato nº 3242 /2019-SGP, publicado no Dje de 20 /11/2018, no tocante a cessão da servidora **NATALIA CURSINO FARIAS DE ARRUDA**, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 186.430-0, *onde se lê 01/01/2019 a 31/12/2019*, leia-se de *01/01/2019 a 31/03/2019*.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

ATO Nº 866/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
(SEI 00010769-19.2019.8.17.8017)

ATO DO DIA 10 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 871/19-SGP – nomear RENATA CRISTINA CAVALCANTI DE BARROS E PAULA GUIMARÃES, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA** que haverá substituição no Plantão Judiciário Permanente do 2º Grau, no mês de abril de 2019, em **matéria Criminal**, ficando nos dias **13 e 14/ABR/2019**, o **Exmo. Des. Évio Marques da Silva**, considerando os termos do E-mail datado de 10/04/2019.

Recife, 10 de abril de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA** que haverá substituição no Plantão Judiciário Permanente do 2º Grau, no mês de abril de 2019, em **matéria Cível**, ficando nos dias **20 e 21/ABR/2019**, o **Exmo. Des. Agenor Ferreira de Lima Filho**.

Recife, 10 de abril de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10/04/2019, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento – (Processo SEI nº 00012780-58.2019.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Rommel Silva Patriota** – ref. férias: “Autorizo. Anote-se”.

Recife, 10 de abril de 2019.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10/04/2019, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício 006/2019-GDWT (Processo SEI nº 00012517-16.2019.8.17.8017) – Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, de pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior, nos dias 28 (vinte e oito) e

29 (vinte e nove) março e nos dias 04 (quatro) e 05 (cinco) de abril de 2019 (dois mil e dezenove) – 04 (quatro) dias, junto à 4ª Câmara de Direito Público, em razão de viagem institucional, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012.”

Solicitação (Processo SEI nº 00012069-09.2019.8.17.8017) – Exmo. Des. Mauro Alencar de Barros – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. MAURO ALENCAR DE BARROS, de pagamento pelo exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Criminal, no mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, observando-se o limite legal.”

Ofício nº 024/2019-GDJAPL (Processo SEI nº 00012570-82.2019.8.17.8017) – Exmo. Des. Jorge Américo Pereira de Lira – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA, de pagamento *pro rata tempore*, pelo exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes, nos dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de fevereiro e nos dias 07 (sete) e 08 (oito) e de 11 (onze) a 13 (treze) de março de 2019 (dois mil e dezenove) – 07 (sete) dias, junto ao Órgão Especial, em razão de compensação de plantão, tudo nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012.”

Recife, 10 de abril de 2019.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar .

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 08/04/2019, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício s/nº – (Datado de 08/04/2019) – **Exma. Dra. Ana Paula Lira Melo** – ref. férias: “Autorizo”.

Recife, 08 de abril de 2019.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES Nº 001/2019 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE UNIDADES JUDICIÁRIAS DO 1º GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que “*a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, “*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*”;

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que as vagas disponibilizadas no Edital de Remoção de Servidores nº 001/2018-SGP, publicado no DJE do dia 18.01.2018, serão preenchidas pelos servidores selecionados, conforme resultado publicado em 26.01.2018;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo nos Pedidos de Providências números 0003822-94.2018.2.00.0000 e 0000154-18.2018.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça/CNJ;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de vagas por servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em Unidades Judiciárias do 1º Grau;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.O presente Processo ocorrerá através de duas Audiências Públicas, com o objetivo de selecionar servidores para integrar o quadro funcional das Unidades Judiciárias do 1º Grau, indicadas no Anexo I deste Edital;

1.2.A realização do processo de remoção que trata este edital ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP;

1.3.As vagas de lotação disponíveis estão indicadas no Anexo I deste Edital;

1.4.As opções manifestadas nas Audiências Públicas terão caráter irrevogável e irretroatável.

2.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do processo de remoção todos os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ (Funções Judiciária e Administrativa).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Ficam abertas as inscrições no período de **10 a 17/04/2019** ;

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.remocao1@tjpe.jus.br , e deverá conter as informações conforme Anexo II;

3.3. O servidor não indicará qual a sua opção de lotação no momento da inscrição, mas apenas no momento das Audiências Públicas;

3.4. Será publicada no dia **26/04/2019** a listagem de todos os inscritos, por ordem de classificação, conforme item 4.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Serão classificados os 130 (cento e trinta) candidatos segundo o critério de antiguidade no Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (data de admissão) e, em caso de empate, será considerado:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de efetivo exercício na unidade em que estiver lotado.

5. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

5.1. Ficam designadas as Audiências Públicas para o dia **04/05/2019** , no Auditório Desembargador Nildo Nery, da Escola Judicial, na Rua Desembargador Otílio Neiva Coelho, s/n, Bairro Ilha Joana Bezerra, Recife/PE, sendo a primeira às 10:00h e a segunda com início previsto para 1h após encerramento da primeira ;

5.1.1. Participarão das Audiências Públicas os classificados conforme trata o item 4.1;

5.2. Na primeira Audiência Pública só serão convocados para fazer a escolha de lotação servidores em número igual ao de vagas disponibilizadas neste edital (sessenta e cinco);

5.3. Na segunda Audiência Pública participarão os demais servidores de que trata o item 4.1;

5.4. A ordem de convocação para a escolha da lotação será de acordo com a listagem publicada em **26/04/2019** ;

5.5. Será permitida a escolha da lotação por representante do candidato, mediante a apresentação de procuração pública, com poderes específicos;

5.5.1. A documentação exigida neste item deverá ser entregue no momento da assinatura da ata de presença, no início da sessão;

5.6. Os candidatos convocados poderão fazer a opção de apenas 01(uma) única vaga dentre as disponíveis no momento da escolha;

5.7. Ao fazer sua escolha, o servidor não pode alterá-la sob qualquer pretexto, tampouco desistir de ocupá-la e, assinará, no momento da audiência, “ **TERMO IRREVOGÁVEL DE COMPROMISSO E OPÇÃO DE LOTAÇÃO**”;

5.8. A recusa da escolha de unidade de lotação por parte do candidato, quando convocado em audiência, será considerada como desistência do certame;

5.9. O candidato que estiver ausente do recinto da audiência pública por qualquer motivo e, com isso, perder a oportunidade destinada a ele, quando da convocação para a escolha da lotação, **NÃO** concorrerá às vagas em outro momento;

5.10. Os servidores inscritos, classificados para a Audiência Pública, não terão direito ao pagamento de diárias;

5.11. Após realizada a opção da lotação pelo candidato, este deixará de compor a lista de classificação e a unidade por ele escolhida ficará indisponível para os demais;

5.12. Na primeira Audiência Pública, após a escolha da nova lotação, a unidade judiciária na qual o servidor estiver lotado será disponibilizada aos demais candidatos, junto com as vagas ainda não escolhidas, até o número de vagas disponibilizadas no anexo I;

5.13. Na segunda Audiência Pública não surgirão mais vagas de lotação além daquelas constantes no quadro de opções.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1. Os servidores que foram selecionados através do Edital de Remoção Nº 001/2018-SGP, publicado no DJE do dia 18.01.2018, bem como os que estão à disposição de outro órgão, não poderão participar deste processo de remoção;

6.2. Não poderá ser removido o servidor que:

6.2.1. houver sofrido penalidade de advertência nos últimos 03 (três) anos e de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos, da data de publicação do Edital;

6.2.2. houver requerido aposentadoria voluntária.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. O resultado final será homologado pela Presidência e publicado até **10/05/2019**, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) e na intranet do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A mudança de lotação, consequência do resultado final, dar-se-á após a publicação da Portaria expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

8.2. Ficam as entidades representativas dos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco convidadas a assistirem as Audiências Públicas referentes a este Edital;

8.3. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 09 de abril de 2019.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 10.04.2019)

ANEXO I

COMARCA/UNIDADE JUDICIÁRIA
Capital/Colégio Recursal
Capital/Colégio Recursal
Capital/3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Capital/4ª Vara Criminal
Capital/6ª Vara Criminal
Capital/10ª Vara Criminal
Capital/11ª Vara Criminal
Capital/12ª Vara Criminal
Capital/13ª Vara Criminal
Capital/14ª Vara Criminal
Capital/16ª Vara Criminal
Capital/17ª Vara Criminal
Capital/18ª Vara Criminal
Capital/19ª Vara Criminal
Capital/20ª Vara Criminal
Capital/Vara de Execução de Penas Alternativas
Capital/1ª Vara da Fazenda Pública
Capital/3ª Vara da Fazenda Pública
Capital/5ª Vara da Fazenda Pública
Capital/6ª Vara da Fazenda Pública
Abreu e Lima/2ª Vara Cível
Abreu e Lima/2ª Vara Cível
Olinda/Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Igarassu/Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Itapissuma/Vara Única
Itapissuma/Vara Única
Tamandaré/Vara Única
Tamandaré/Vara Única
Camaragibe/3ª Vara Cível
Jaboatão dos Guararapes/Vara da Infância e Juventude
Jaboatão dos Guararapes/2ª Vara de Família e Registro Civil
Jaboatão dos Guararapes/1ª Vara do Tribunal do Júri
Jaboatão dos Guararapes/Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Jaboatão dos Guararapes/Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Cabo de Santo Agostinho/Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Cabo de Santo Agostinho/1ª Vara Criminal
Cabo de Santo Agostinho/2ª Vara Criminal
Ipojuca/Vara da Fazenda Pública
Ipojuca/Vara Criminal
Moreno/Vara Criminal
Água Preta/1ª Vara
Palmares/Vara Criminal
Rio Formoso/Vara Única
Rio Formoso/Vara Única
Escada/2ª Vara
Vitória de Santo Antão/1ª Vara Criminal
Bezerros/2ª Vara
Caruaru/Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Limoeiro/Vara Criminal
Santa Cruz do Capibaribe/1ª Vara Cível
Santa Cruz do Capibaribe/1ª Vara Cível
Santa Cruz do Capibaribe/2ª Vara Cível
Arcoverde/Vara Criminal
Floresta/Vara Única
Floresta/Vara Única
São Bento do Una/1ª Vara
São Bento do Una/2ª Vara
Bom Conselho/Vara Única

Betânia/Vara Única
Afogados da Ingazeira/Vara Regional da Infância e Juventude
Araripina/2ª Vara
Araripina/Vara Criminal
Cabrobó/1ª Vara
Cabrobó/2ª Vara
Petrolina/1ª Vara Criminal

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO ATUAL:

TELEFONE:

DECLARAÇÃO

Declaro que não sofri pena de advertência ou suspensão, conforme item 6.2.1.

Declaro que não requeri aposentadoria voluntária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 09/04/2019 A SEGUINTE DECISÃO :

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102/2018-CJ

PE INTEGRADO Nº EDITAL: 0241.2018.CPL.PE.0164.TJPE

HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018-CPL**, instaurado para Sistema de Registro de Preços – SRP visando a **eventual aquisição de equipamentos para compor sistema de climatização, do tipo expansão direta – split convencional, com capacidade térmica de 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTU's**, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Maria Dalva Pereira Cavalcante e Equipe de Apoio, acostado às fls. 137/138, e no Parecer nº /2019, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. /, na conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006, Resolução TJPE nº 357/2013 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, destinado a eventual e futura aquisição, conforme os termos dispostos na Ata de Registro de Preços nº 01/2019-CPL.

Anotem-se os preços ofertados, abaixo especificados:

ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 22.665.775/0001-19

Ata de Registro de Preços Nº 11/2019

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$
------	-------------------	---------	---------------	---------------	-----------------------------	---------------------------

REF.: SEI nº 00012845-09.2019.8.17.8017 – Solicitação do Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância para a suspensão das férias dos servidores lotados na Comarca de Floresta, enquanto durar o regime especial na referida unidade judiciária.

DESPACHO

Tendo em vista a relevância do regime especial deflagrado por decisão do e. Conselho da Magistratura, fundamento da argumentação do presente pleito, autorizo a suspensão do gozo de férias dos servidores lotados na Comarca de Floresta por 90 (noventa) dias, a contar do dia 23/04/2019, nos termos ora requeridos.

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Funcional da SGP para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de abril de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PROCESSO Nº 00005994-52.2019.8.17.8017

INTERESSADA: Viviene Maria Rocha Camelo

ASSUNTO: Orientação

Trata-se de procedimento administrativo através do qual a interessada, Viviene Maria Rocha Camelo, ocupante do cargo de Oficial de Justiça, referência PJ-III, matrícula nº 175.177-8, requer a equiparação de vencimentos com o cargo de Oficial de Justiça – OPJ, alegando ofensa à isonomia o fato de existir distinção remuneratória para ocupantes de cargos que possuem atribuições idênticas.

Diante disso, com base no art. 27, incisos I e II, da Lei Estadual nº 12.643, de 22/07/2004, bem como no Anexo I da Lei Estadual nº 11.195, de 28/12/1994, e no art. 27 da Lei Estadual nº 14.454, de 26.10.2011, a Consultoria Jurídica, através do Parecer Id 0377925, opinou pela inviabilidade jurídica de atender ao pleito da requerente, tendo em vista a ausência de amparo legal e ressaltou que os Oficiais de Justiça – referência PJ III são os antigos Oficiais de Justiça de primeira ou segunda entrância, cargo este que exigia, para provimento, apenas certificado de conclusão de curso de 2º grau (inciso II do art. 27 da Lei Estadual nº 12.643/04 c/c Anexo I da Lei Estadual nº 11.195/94), enquanto que os Oficiais de Justiça – referência OPJ têm como requisito básico para investidura a conclusão do curso de Bacharel em Ciências Jurídicas.

É o relatório. Decido.

Assiste razão ao órgão consultivo.

Denota-se, pois, que o cargo de Oficial de Justiça, de simbologia PJ-III, somente será transformado no cargo de Oficial de Justiça, de simbologia OPJ, ao passo que vagarem, sendo a partir daí preenchidos por Bacharéis em Ciências Jurídicas, conforme requisito básico para investidura em tal cargo, quando, então, passarão a auferir a mesma remuneração.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica exarado nestes autos, acolho a proposição nele contida para indeferir o pedido de equiparação de vencimentos.

Recife, 08 de abril de 2019

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 00001813-67.2019.8.17.8017

INTERESSADO: MARIA TIDE ALMEIDA NASCIMENTO

ASSUNTO: DÍVIDA ATIVA

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação do Ato nº 2499/2018, no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 28/08/18, que institui Grupo Especial de Trabalho, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas;

Considerando a designação do Oficial de Justiça/PJ-III JORGE LUIZ DE CARVALHO DANTAS, matrícula nº 149.353-1, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional, dois (2) dias da semana, na Vara Única da Comarca de São Vicente Férrer, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara, conforme Ato nº 3094/2018-SGP, publicado no DJe do dia 05/11/2018,

Considerando a prorrogação do Ato nº 3094/2018-SGP, publicado no DJe do dia 05/11/2018, até o dia 21/01/2019, por meio do Ato nº 85/2019, publicado no DJe do dia 09/01/2019;

RESOLVE :

Designar o servidor **JORGE LUIZ DE CARVALHO DANTAS**, Oficial de Justiça/ PJ-III, **matrícula nº 149.353-1**, para compor o Grupo Especial de Trabalho, de que trata o Ato nº 2499/2018, publicado no DJe de 28/08/2018, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas, no período de 05/11/2018 a 21/01/2019.

Recife, 15 de abril de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 371/19 – SEJU, DO DIA 16 DE ABRIL DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. José Júnior Florentino dos Santos Mendonça, no pedido de compensação dos plantões judiciários formulado pela Exma. Dra. Cátia Luciene Laranjeira de Sá;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. José Júnior Florentino dos Santos Mendonça**, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, **Matrícula nº 175.294-4**, para responder, cumulativamente, pela 31ª Vara Cível Seção A da mesma Comarca, nos dias 29 e 30 de abril e 02 de maio de 2019, em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Cátia Luciene Laranjeira de Sá**, nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 16 DE ABRIL DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 899/19-SGP – nomear JONAS FERREIRA DA PAIXAO (classificação 09), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Contador, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Ana Beatriz Barbosa de Araújo.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO nº 373/2019-SEJU, de 16 de abril de 2019

O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 360, de 11 de abril de 2017, que instituiu a Força de Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação na Comarca de Gravatá, bem como o grupo de trabalho que lhe deu suporte, implementando o Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais;

CONSIDERANDO a publicação dos Atos nº 1410/18 (DJe 31/10/18), nº 1169-A (DJe 27/10/17) e nº 1175/17 (DJe 26/10/17), que prorrogaram a Força de Tarefa Especial e o grupo de trabalho instituídos pelo Ato nº 360, de 11 de abril de 2017 (DJe 12/04/17);

RESOLVE:

Art 1º PRORROGAR, por 180 (cento e oitenta) dias, a atuação dos Exmos. Srs. Drs. Luis Vital do Carmo Filho e Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira, na Força de Tarefa Especial instituída pelo Ato nº 360, de 11 de abril de 2017, em caráter excepcional, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 02/04/2019.

Publique-se e cumpra-se.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 372/19 – SEJU, DO DIA 16 DE ABRIL DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15/04/19 E DE ACORDO COM O ART. 29, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO VI, ALÍNEA “K”, DO REGIMENTO INTERNO DO TJPE, RESOLVE: DECLARAR VITALICIIDOS OS(AS) MAGISTRADOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS), POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

	Antiguidade	Vitaliciados	Unidade de Lotação
1.	42	Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento	Vara Única da Comarca de Tabira
2.	43	Gustavo Silva Hora	Vara Única da Comarca de Ibimirim
3.	44	Carla de Moraes Rego Mandetta	Vara Única da Comarca de São José do Belmonte
4.	45	Bruno Querino Olímpio	Vara Única da Comarca de Exu
5.	46	Felipe Arthur Monteiro Leal	1ª Vara da Comarca de Custódia
6.	47	Thiago Felipe Sampaio	Vara Única da Comarca de Belém do São Francisco
7.	48	Daladiê Duarte Souza	Vara Única da Comarca de Mirandiba
8.	49	Eugênio Jacinto Oliveira Filho	Vara Única da Comarca de Ipubi
9.	50	Vivian Maia Canen	Vara Única da Comarca de Inajá
10.	51	Carolina de Almeida Pontes de Miranda	Vara Única da Comarca de Floresta

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 16/04/2019, OS SEGUINTE DESPACHOS:

DECLARAÇÃO

Declaro que não sofri pena de advertência ou suspensão, conforme item 6.2.1.

Declaro que não requeri aposentadoria voluntária.

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 15.04.2019, o seguinte despacho:

Requerimento – ANA BEATRIZ BARBOSA DE ARAUJO – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Analista Judiciário/Contador, Referência APJ (Polo 01/Recife) - “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 00005054-07.2019.17.8017

INTERESSADO : Gerência de Execução da Secretaria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Consulta Reajuste Gratificação do Membros da Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolhendo a proposição nele contida para ser concedido o reajuste incidente sobre as gratificações devidas aos membros da Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Publique-se.

Recife, 04 de abril de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO N ° 0009736-65.2019.8.17.8017 (Proc. nº 0370/2019 – C.J)

INTERESSADA : Unidade de Servidores Não Efetivos / Marisa Josefa de Melo

ASSUNTO : Pagamento

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica (doc. 0378501), acolho as proposições nele contidas para **deferir** o pleito nos limites do supracitado opinativo.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de abril de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 16/04/2019 A SEGUINTE DECISÃO:

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE ABRIL DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Marcos Franco Bacelar no pedido de compensação de plantão judiciário postulado pela Exma. Dra. Larissa da Costa Barreto;

RESOLVE:

Nº 377/19 – SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Marcos Franco Bacelar, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 171.141-5**, para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, nos dias 20 e 21 de maio de 2019, em virtude de compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Larissa da Costa Barreto**, nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**Presidente**

ATO DO DIA 22 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 925/19-SGP – exonerar, a pedido, MARAYRES CARVALHO, matrícula 187708-9, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, a partir de 22.04.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 926/19-SGP – nomear MARCUS VINICIUS FLORENTINO DE ALMEIDA, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Cláudio Jean Nogueira Virgínio.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 378/2019-SEJU – Considerando a reassunção do titular após licença médica, **RESOLVE** : Dispensar a Exma. Drª. **Maria Valéria Silva Santos de Melo**, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.825-5, do exercício cumulativo junto a 21ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, a partir de 22/04/2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo**Presidente**

Requerimento SGP Digital n. 1955/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO, matrícula 1827596, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 16/01/2019 a 30/01/2019.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 23/2019 – SGP, relativo à abertura de inscrições para o Grupo Especial de Trabalho na 17ª Vara Criminal da Capital, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe, nº 57/2019, no dia 27 de março de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que as servidoras selecionadas foram, respectivamente, **Larissa Gabriely Brandão de Souza**, matrícula 187390-3 e **Daniele Botelho de Oliveira**, matrícula 184249-8, para trabalharem consoante as normas estabelecidas no edital em tela.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA – EDITAL Nº 07/2019 – SGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, Marcel da Silva Lima, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o resultado da avaliação prática da competência em comunicação e/ou interpretação em Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, dos candidatos já pré-selecionados na 1ª Fase do processo seletivo, consoante condições especificadas no item V. letra “a” do Edital nº 07/2019 – SGP, publicado no DJE de 10 de janeiro de 2019

Considerando a avaliação prática para verificação da proficiência em comunicação e atendimento em Libras e/ou tradução e interpretação Libras/Português, realizada **no dia 15/04/2019**, segue abaixo o resultado da seleção interna, referente ao edital nº 07/2019:

AVALIADORA : MARIANA HORA					DATA DO PARECER : 15/ 04/ 2019
CANDIDATO(A)	ENTREVISTA	DATILOGIA	INTERPRETAÇÃO CONSECUTIVA	REDAÇÃO	PARECER
LUANA VIEIRA GOMES	DESEMPENHO ALTO	DESEMPENHO ALTO	DESEMPENHO RAZOÁVEL	NÃO REALIZADA	APROVADA (COMUNICAÇÃO/ ATENDIMENTO)
VIVIAN KELEN TAVARESDE MELO AMORIM	DESEMPENHO ALTO	DESEMPENHO ALTO	DESEMPENHO RAZOÁVEL	DESEMPENHO ALTO	APROVADA (COMUNICAÇÃO/ ATENDIMENTO)
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES : A SERVIDORA LUANA FOI AVALIADA VIA VIDEOCONFERÊNCIA (RECIFE-PETROLINA) NÃO FOI REALIZADO EXERCÍCIO PARA AVALIAÇÃO DA COMPETÊNCIA EM INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA, POIS NO EXERCÍCIO DE INTERPRETAÇÃO CONSECUTIVA JÁ FOI PERCEBIDO LIMITAÇÕES QUE INVIABILIZAM A MODALIDADE SIMULTÂNEA. AS DUAS SERVIDORAS PROVADAS PARA APOIO NA COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO NÃO ESTÃO APTAS PARA SITUAÇÕES QUE NECESSITAM DE PROFISSIONAL DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO, POR EXEMPLO: AUDIÊNCIAS, AULAS, PALESTRAS, ENTRE OUTROS.					

Recife, 13 de abril de 2019.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Requerimento SEI nº **00014210-47.2019.8.17.8017** – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(à) seguinte Servidor(a): KATIANA ALÉCIO SILVA, matrícula nº 184.439-3, ora cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 14/09/2018 a 12/03/2019.

Recife, 23 de abril de 2019.

Marcel da Silva Lima
Secretário

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 8871/2019 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): EMILENA MARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1834843, lotado(a) no(a) 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL no período de 16/03/2019 a 23/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 3867/2019 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA MONTEIRO RIBEIRO, matrícula 1809830, lotado(a) no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL no período de 02/02/2019 a 09/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 4213/2019 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): VALDERCY GOMES COSTA, matrícula 1816195, lotado(a) no(a) GAB DES JOSE IVO P GUIMARAES no período de 03/02/2019 a 10/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 5354/2019 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GERALDO PEREIRA CARNEIRO, matrícula 1842900, lotado(a) no(a) CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS no período de 07/02/2019 a 14/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 6798/2019 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA MARIA MEDEIROS VILELA, matrícula 1841076, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA no período de 03/03/2019 a 10/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 6898/2019 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): MARGARET DA FONTE GOGGIN, matrícula 1749447, lotado(a) no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL no período de 19/02/2019 a 26/02/2019.

Requerimento SGP Digital n. 6921/2019 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1839454, lotado(a) no(a) GERENCIA CLASSIF EMPEN DESPESA no período de 27/02/2019 a 06/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 7034/2019 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): JORGE RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 1797379, lotado(a) no(a) GRAVATA/2ª V no período de 03/03/2019 a 10/03/2019.

Requerimento SGP Digital n. 7128/2019 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): LUCIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA, matrícula 1843257, lotado(a) no(a) NUFEC-NUC DE FORM ESTU CONVEN no período de 05/03/2019 a 12/03/2019.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 25 DE ABRIL DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 944/19-SGP – exonerar, a pedido, RAQUELY ALVES DA SILVA, matrícula 184.222-6, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, retroagindo os efeitos deste Ato ao dia 31.01.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2019

SEI Nº00009736-65.2019.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 955/2019 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 59/2010 -TJPE a servidora **MARIZA JOSEFA DE MELO**, matrícula n.º 181.126-6, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Capoeiras, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 16/03/2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Capoeiras, do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

ATO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2019.

SEI Nº 00013608-77.2019.8.178017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 956/2019 - SGP - Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, ALESSANDRA DE LIMA ARAUJO , Analista Judiciário/ Assistente Social, matrícula 178.418-8, ao Município do Recife, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2019 a 21.04.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Recife do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,